



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.533/2011, DE 20/09/2011

"Autoriza a desafetação de área de uso comum e dá outras providências".

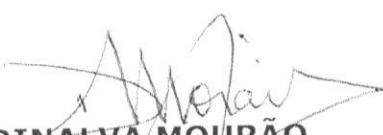
A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a **desafetação** da área de uso comum, passando a fazer parte da Municipalidade, o imóvel adiante descrito: uma área denominada Rua Projetada 16, localizada na Vila Bela III, com 45,40m para esquina mais próxima com Rua Projetada 15, nesta cidade.

Parágrafo Único – A desafetação da área de que trata esse artigo se destina a regularização perante o RGI local, de área ocupadas por moradores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 20 de setembro de 2011.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS